

Memorando de Entendimento sobre o Papel da Puberdade no Desenvolvimento de Adolescentes

Declaração de Princípios

Afirmamos o direito fundamental de toda pessoa a vivenciar um desenvolvimento puberal saudável e enfatizamos a responsabilidade dos adultos de proteger crianças e adolescentes durante uma das transições mais críticas da vida — a passagem da infância para a vida adulta.

Parte integrante dessa responsabilidade é a proteção do direito de cada criança a um futuro em aberto. Isso inclui a liberdade de ingressar na vida adulta de forma tão íntegra quanto razoavelmente possível — física, emocional e cognitivamente — e de ter a oportunidade de assumir responsabilidades adultas e participar plenamente da sociedade.

Afirmamos que a supressão médica da puberdade como forma de aliviar sofrimento relacionado ao gênero viola esse direito. Por essa razão, nos opomos ao uso de bloqueadores da puberdade em menores com sofrimento relacionado ao gênero, considerando tais intervenções eticamente injustificadas, clinicamente desnecessárias e potencialmente prejudiciais.

A adolescência frequentemente apresenta desafios para jovens, em especial para aqueles que não se conformam às normas de gênero, que são psicologicamente vulneráveis, que lidam com diferenças no neurodesenvolvimento, dificuldades de comunicação social ou que estão elaborando sua orientação sexual. Historicamente, a maioria dos menores que experimentam sofrimento relacionado ao gênero resolve esses sentimentos ao longo da adolescência.

A introdução dos bloqueadores da puberdade interrompeu esse processo natural. Aproximadamente 98% dos menores que iniciam bloqueadores da puberdade prosseguem para o uso de hormônios do sexo oposto¹, sendo que muitos também passam por cirurgias irreversíveis, o que contradiz a alegação de que essas intervenções apenas “pausariam” o desenvolvimento. A supressão da puberdade apresenta riscos consideráveis à saúde física e gera incertezas significativas quanto aos seus impactos no desenvolvimento cognitivo e psicossocial.

¹ Carmichael, P., Butler, G., Masic, U., Cole, T. J., De Stavola, B. L., Davidson, S., ... & Viner, R. M. (2021). Short-term outcomes of pubertal suppression in a selected cohort of 12 to 15 year old young people with persistent gender dysphoria in the UK. PLOS One, 16(2), e0243894.

Diante disso, consideramos injustificada a realização de novas pesquisas sobre a supressão da puberdade como tratamento para sofrimento relacionado ao gênero. Em seu lugar, defendemos abordagens terapêuticas de primeira linha que sejam minimamente invasivas, apropriadas ao desenvolvimento e eticamente sólidas — incluindo apoio psicossocial, psicoterapia, acompanhamento cuidadoso (*watchful waiting*) e outras intervenções não medicalizadas, capazes de produzir resultados positivos sem introduzir riscos irreversíveis.

Afirmamos que a autoaceitação e a maturidade emocional podem ser promovidas sem o uso de supressores da puberdade. Defendemos uma mudança de paradigma, afastando-se da medicalização e avançando em direção a abordagens de cuidado que acolham a não conformidade de gênero, reduzam o estigma e priorizem a saúde e o bem-estar de longo prazo de crianças e adolescentes.

Compromissos

Como signatárias deste Memorando de Entendimento, comprometemo-nos a defender os seguintes princípios:

- O **reconhecimento da puberdade** como um processo essencial do desenvolvimento humano e como o mecanismo natural por meio do qual crianças adquirem os direitos e as responsabilidades da vida adulta.
- A **afirmação do direito de toda criança a um futuro em aberto** e a correspondente responsabilidade dos adultos de garantir, na medida do razoavelmente possível, que crianças e adolescentes sejam protegidos de tomar decisões irreversíveis antes de atingirem maturidade cognitiva e física².

² Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, Artigo 6(2):

“Os Estados Partes assegurarão, na máxima medida possível, a sobrevivência e o desenvolvimento da criança.”

- A **rejeição da supressão da puberdade** como intervenção para sofrimento relacionado ao gênero na adolescência³.
- A **oposição à realização de novas pesquisas sobre a supressão da puberdade** como tratamento para sofrimento relacionado ao gênero, com base no entendimento de que o conjunto atual de evidências já demonstra que interferir no desenvolvimento humano saudável não constitui uma resposta apropriada à disforia de gênero⁴.
- O **apoio a pesquisas e práticas clínicas que priorizem um modelo de intervenção minimamente invasiva como primeira linha**, incluindo apoio psicossocial, psicoterapia, acompanhamento cuidadoso (*watchful waiting*) e outras intervenções não medicalizadas, consideradas respostas eticamente adequadas e compatíveis com o desenvolvimento de jovens com sofrimento relacionado ao gênero.
- O **compromisso com a promoção de uma cultura que reconheça a não conformidade de gênero** como parte natural da diversidade humana e que apoie o bem-estar psicológico e a saúde de longo prazo de jovens em sofrimento relacionado ao gênero.

Entendimento Mútuo

Este Memorando de Entendimento não cria quaisquer obrigações contratuais entre as partes. Ele é firmado, antes, em reconhecimento de uma responsabilidade moral e ética compartilhada de salvaguardar a integridade do desenvolvimento de crianças e adolescentes em sofrimento relacionado ao gênero e de proteger seu direito a um futuro aberto.

³ Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, Artigo 19(1):

“Os Estados Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra toda forma de violência física ou mental, lesão ou abuso...”

⁴ Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, Artigo 24(1):

“Os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao gozo do mais elevado padrão possível de saúde...”